



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 077/96 - de 17 de setembro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 03, do loteamento Duque de Caxias nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 07 (sete), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Duque de Caxias, nesta cidade, com área de 5.308,16m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 577/96, de 17 de setembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 07-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua dos Tradicionalistas e com parte do mesmo, com as distâncias de 38,00m, 12,00m e 86,50m.

Leste: Confronta-se com o mesmo lote, com a distância de 50,00m.

Sul: Confronta-se com terras do lote nº 62-rural, com a distância 116,89m.

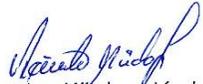
Oeste: Confronta-se com Rua Iguaçu, com a distância de 66,57m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de setembro de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de setembro de 1996.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete